



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 627/1997 **De 28 de agosto de 1997**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a construção dos Banheiros Comunitários na Praça do Santuário e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a extensão e ampliação de rede de distribuição urbana de energia elétrica da sede do Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 28 de agosto de 1997.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal